DECRETO Nº 12.471/2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à Servidora Fabiana Eller Carneiro licença sem vencimentos pelo período de 2 (dois) anos, conforme Requerimento nº 083951/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 3 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 2 de maio de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Valéria Cristina Alvarenga dos Santos
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no saguão

da Prefeitura em _____/_____/2022.